



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.049 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 7.455/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
82	01.08.01.22.6610016.2002.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
TOTAL.....			R\$ 5.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
84	01.08.01.22.6610016.2029.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
TOTAL.....			R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de março de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO